



Proc. Administrativo 15- 2.785/2025

De: Julio D. - SEMFI-CONTAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/06/2025 às 15:17:27

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMEC-DS, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA REPASSE DO RECURSO DO FUNDEB RECURSOS DO ANO DE 2024 PARA APAE

PEDIDO DE REASSINATURA, DEVIDO A ERRO DE DIGITAÇÃO NA DATA DE VIGÊNCIA.

—
Julio Gabriel Deziró

Agente administrativo

Anexos:

TERMO_DE_FOMENTO_03_2025_A_ENTIDADE_APAE_RIO_BOM_FUNDEB_ANO_BASE_2024_25_06_2025.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

TERMO DE FOMENTO 003/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BOM.

O Município de Rio Bom-Pr, por intermédio da Prefeitura Municipal de Rio Bom, CNPJ Nº 75.771.212/0001-71, representado pelo Prefeito Municipal MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, portador do RG nº 3.617.632-6 SSP/PR e CPF Nº 487.450.819-72, residente na AV. Curitiba, 15 – Rio Bom-Pr – e a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BOM, CNPJ- 00.532.169/0001-92, representado pelo presidente Sr. EMERSON RIBEIRO ROMERO, portador do CPF-035.037.829-07, firmam o presente TERMO DE FOMENTO, nos termos da Lei Municipal nº 021/2019 e da Lei 13.019, de julho de 2014 mediante Cláusulas e condições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Melhores condições de desenvolvimento das crianças e adolescentes com deficiência usuários da entidade, através de espaços adequados para o seu pleno desenvolvimento. (Repasse FUNDEB ano base 2024).

CLAUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

DO CONCEDENTE: a) Proceder de acordo com a Lei nº 021/2019 sancionada em 17/12/2019, LOA-027/2024 de 16/10/2024 e Lei 13.019 31/07/2014 e suas modificações.

b) Analisar e aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

c) Solicitar e Analisar a Prestação de Contas Anual, dos recursos repassados durante o período de vigência do Convênio.

Proceder a publicação do presente instrumento, por extrato no Órgão de Imprensa Oficial do Município no prazo de 10 (Dez) dias a contar da data de assinatura. Cadastrar e alimentar o SIT- SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ com informações Bimestrais e final como também anexar documentos necessários.

DO PROPONENTE: a) Executar em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e com as normas legais vigentes,

b) Propiciar os meios e as condições necessárias para que o Município ou o Tribunal de Contas do Estado possam realizar eventuais monitoramentos, fiscalização e inspeções sobre a execução do objeto pactuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

- c) Observar a Lei Municipal nº 07 /2010 de 06 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os repasses de Subvenções Sociais, juntamente com a Lei 13.019 de 31/07/2014 e suas modificações.
- d) Arcar com quaisquer ônus Trabalhista, Previdenciário ou Social decorrentes da execução do presente instrumento.
- e) Apresentar prestação de contas anual ao Município, entregando a Secretaria de Finanças deste Município até 25 de junho/2026 o processo de Prestação de Contas, com os lançamentos Bimestrais e a finalização efetuada junto ao **SIT – Sistema de Transferência Voluntária** junto ao Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de acordo com a legislação vigente, atentar para a RESOLUÇÃO Nº 46/2014 DO TCE-PR.
- f) Estar com todas as Certidões Municipal, Estadual, FGTS, Trabalhista, Federal e do TCE-PR vigentes e sem pendências.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS

*Para execução do presente serão destinados recursos totais de **R\$ 140.057,40** (Cento e quarenta mil cinquenta e sete reais e quarenta centavos) do FUNDEB que serão repassados conforme o plano de trabalho, originado da ata 003/2025 do conselho de acompanhamento e controle Social do FUNDEB CACS. Esses recursos deverão ser obrigatoriamente depositados em conta aplicação no momento do repasse.*

CLÁUSULA QUARTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos previstos na cláusula anterior serão transferidos de uma única vez no mês de junho de 2025 através de transferência eletrônica, a Instituição para depósito em conta da entidade específica do Convênio de nº 22.153-8, Agência 1351-X do Banco do Brasil S/A, e está previsto no Orçamento do Município de Rio Bom no Programa para o Exercício de 2025 no programa Manutenção da APAE – FUNDEB – EDUCAÇÃO na RUBRICA:

05.03.12.361.0018.2.104.000.3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO: DO GESTOR DO CONVÊNIO PELO MUNICÍPIO: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, portador do RG. nº 8.513.874-0 e do CPF. nº 060.850.429-73, por parte do município, será responsável pelo Gerenciamento e acompanhamento das ações previstas e apontará com a fiscalização da aplicação dos recursos repassados, mediante inspeções e emissão de relatórios, competindo-lhe, ao final, atestar a realização satisfatória de seu objeto, nos termos da Resolução Nº 46/2014 DO TCE-PR e Lei 13.019/14.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

DO FISCAL DO CONVÊNIO PELO MUNICÍPIO: ELISÂNGELA SANTOS DA SILVA – CPF- 705.596.351-68, por parte do município, será responsável pela fiscalização das ações previstas, competindo-lhe, ao final, atestar a realização satisfatória de seu objeto, nos Termos Resolução Nº 46/2014 DO TCE-PR e Lei 13.019/14.

DO GESTOR DO CONVÊNIO PELA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BOM-APAE: EMERSON RIBEIRO ROMERO, CPF 035.037.829-07, será responsável pela gestão do Convênio nos termos da Resolução Nº 46/2014 DO TCE-PR e Lei 13.019/14 ou texto legal que vier a substituí-las.

CLAUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até 25 de junho de 2026.

CLAUSULA SÉTIMA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste termo, fica eleito o Foro de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam este Termo de Repasse em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas indicadas.

Rio Bom-PR, 25 de junho de 2025

EMERSON
RIBEIRO
ROMERO:03503
782907

Assinado de forma
digital por EMERSON
RIBEIRO
ROMERO:03503782907
Dados: 2025.06.25
15:14:27 -03'00'

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

EMERSON RIBEIRO ROMERO
Presidente da APAE-RIO BOM
e Gestor do Convênio pela Entidade

CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gestor do Convênio pelo Município

ELISÂNGELA SANTOS DA SILVA
Fiscal do Convênio pelo Município

TESTEMUNHAS:

KEMILY DAYANNE DOS SANTOS RAIMUNDO
Encarregada dos serviços públicos
CPF- 112.834.229-48

JULIO GABRIEL DEZIRÓ
Agente Administrativo
CPF-107.668.849-70



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4913-8645-0B81-3426

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO GABRIEL DEZIRÓ (CPF 107.XXX.XXX-70) em 25/06/2025 15:17:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



KEMILY DAYANNE DOS SANTOS (CPF 112.XXX.XXX-48) em 25/06/2025 15:19:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 25/06/2025 15:47:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 25/06/2025 16:20:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELISANGELA SANTOS DA SILVA (CPF 705.XXX.XXX-68) em 26/06/2025 09:43:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4913-8645-0B81-3426>